



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0344/2006
(Revogada pela Lei nº 451/2009)

**CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NO
QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA.**

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** – Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji a seguinte função gratificada:~~

FUNÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL	INCIDÊNCIA
Encarregado de Manutenção da Garagem	01	50%	354,90

~~**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária: **04.122.0001 2013 - 319011**~~

~~**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 19 de outubro de 2006.

ANTONIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI N° 451, DE 16/12/2009.